

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Nuno Miguel Linhares da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Santo Tirso, no uso da competência delegada por despacho do Sr. Presidente de 6 de novembro de 2025, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de União das freguesias de Lamelas e Guimarei os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

Presidente	Ricardo André Costa Machado
Vice-Presidente	Vítor José dos Santos e Silva
Secretário	Rodrigo da Silva Azevedo
1º Escrutinador	Francisca Oliveira Nunes
2º Escrutinador	Marisa de Fátima Coelho Martins

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Santo Tirso, 29 de dezembro de 2025

O Vereador da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Nuno Miguel Linhares da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Santo Tirso, no uso da competência delegada por despacho do Sr. Presidente de 6 de novembro de 2025, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de União das freguesias de Lamelas e Guimarei os seguintes cidadãos:

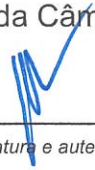
Secção de voto n.º 2

Presidente	Monika Assunção da Silva Guimarães
Vice-Presidente	Fernando Ferreira das Neves
Secretário	Gonçalo de Araújo Maciel
1º Escrutinador	Bruna Filipa Ferreira Carneiro
2º Escrutinador	Joana Marlene de Oliveira Maciel

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Santo Tirso, 29 de dezembro de 2025

O Vereador da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)